

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 031/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Professor Anos Finais Ed. Física	09/04/2012	14h	Classificados do nº. 63 ao 67

Camboriú, 04 de abril de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Deciaração de quitação com as congações eleitorais e de estar em pieno gozo dos direitos ponticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

inscrito no CPF sob o nº Declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da lei, que o(
e inscrita no CPF sob o nº, é residente e domiciliade (a) na Rua
(a) na Rua
— SC. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente pode implicar na ação pen prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, nele inserir declaração falsa ou diversa da que deven ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criobrigação ou alterar a verdade sobre o face
prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, nele inserir declaração falsa ou diversa da que deven ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criobrigação ou alterar a verdade sobre o fa
particular, declaração que nele deveria constar, nele inserir declaração falsa ou diversa da que dev ser escrita, com o fim de prejudicar direito, cri obrigação ou alterar a verdade sobre o fa
juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multo se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 00 (três) anos, se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.
Assinatura do declarante
Prefeitura Municipal de Camboriú Camboriú - SC,/



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Decia	iro para d	os devidos	TINS	e a	quem	inte	ressar	possa	ı que	eu,
						,	porta	dor(a)	do	CPF	nº.
			e	RG	nº					autoriz	0 0
	depósito, re	eferente a	minha ren	nunera	ação s	salarial	no E	Banco	Itaú r	na Agê	ncia
	N°	, conta .		da	cidad	e de					
			Assinat	ura do	o serv	idor					
PREF	EITURA MU	NICIPAL DI	E CAMBOR	IU							
Camb	oriú - SC,	/	/	•							



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que		
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF		
nº, não sofri, no exercício de função												
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.												
Lei 8.11290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura en público (derdar), pelo prazo de 5 (cínco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, II. Art. 117. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; II - retirar, sem prévia anuelnoia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuelnoia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recisar se la adocumentos públicos; IV - poor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V - promover manifestação da apreço ou desagraço no recinto da repartição; V - promover manifestação da apreço au desagraço no recinto da repartição; V - promover manifestação da apreço au desagraço no recinto da repartição; V - promover manifestação da apreço au desagraço no recinto da repartição; V - promover manifestação de apreço au desagraço no recinto da repartição; V - promover manifestação investidade da serviço desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VIII - constra es obraca tentra de serviços de serviços de serviços que apartido político; V - promover manifestação investidade a desagração de serviços qualque de seu seu subordinado; V - participar de gerência ou administração de sociedade previoada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanificario; (Redação dada pela Lei nº 11,784, de 2008 V - atribução de serviços qualquer de sua estra de serviços seu atribuições; XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; XIV - proceder de forma desidiosa; XV - proceder de forma desidiosa; XVI - cometer a outro servidor atribuiç												
Por ser verdade	e, assino	o pre	esente.									
		AS	SS:									
PREFEITURA I Camboriú - SC,				RIÚ								



Declaro		para	os	5	devido	S	f	ins,	que		eu,
 				,	Portador	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
		e inscrito r	no CPF	F/MF	sob nº						,
acumulo tituição.	Cargos	Públicos	ou d	le C	ondições	de	Acur	mulação	Ar	mparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	prese	ente.							
Can	nboriú(S0	C),	_de				_de	2012.			

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro pa	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relativ	vo ao ano/ca	llendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
0						
Camboriú (SC),/_	/					
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino d	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	UNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	J						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os seg	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	e, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										